



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de registro de preço .....	3
<b>Editais</b> .....	4
Lei Paulo Gustavo .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 083/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

*Prorroga prazo do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 57/2024.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 57/2024, de 31 de maio de 2024, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO**, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

#### RESOLVE:

1. **PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da solicitação, o prazo para conclusão do processo administrativo especial, instaurado pela Portaria de número 57/2024, de 31 de maio de 2024 e emitir o relatório.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE:

#### RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em exercício

#### YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 GRB ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 30.758.953/0001-84 Valor: **312.250,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2024** Pregão  
Eletrônico 38/2024. *Contratação de empresa para reforma e aquisição de paradas de ônibus  
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito* VALOR  
TOTAL 312.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 4 de 4

### Editais

#### Lei Paulo Gustavo

#### Em atendimento a LEI COMPLEMENTAR 195/2022

Após análise de mérito cultural, pelo Comitê de Organização e Avaliação, Aplicação e Fiscalização, segue relação dos proponentes titulares e suplentes no edital do art. 8º Outras Artes - saldo remanescente Os suplentes tem 3 (três) dias para apresentarem recurso, caso julgarem necessário, sendo publicada relação final de contemplados e suplentes até cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

#### ART 8º - LITERATURA

TITULAR	SUPLENTE
DÉBORA NUNES DE SÁ	
ROBERTA BASSANI FEDERIZZI	

#### ART 8º - MÚSICA

TITULAR	SUPLENTE
KELLY REGINA GAZOLA FILIPPI	
MAURINHO MONTEIRO	

#### ART 8º - ARTESANTO

TITULAR	SUPLENTE
ARTUR RODRIGUES DA SILVA	

#### ART 8º - ARTES VISUAIS

TITULAR	SUPLENTE
CANDICE CAMPOS	GABRIELLY RIBEIRO PAZ
JOSCELAINE FERREIRA DA ROSA	MAURO MATESCO

Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para maiores esclarecimentos.

.....